



FORMULÁRIO TÉCNICO

DE ANÁLISE DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE

APLICÁVEL À:

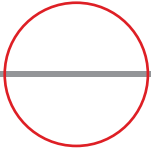
- Análise de projetos
- Emissão de alvarás
- Vistoria de habite-se

ELLO FC ENG. E COMUNICAÇÃO LTDA
DANIEL FAGANELLO
ENG. CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO

PATROCÍNIO:



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



1. APRESENTAÇÃO E MATRIZ NORMATIVA

O presente formulário técnico tem como finalidade padronizar e otimizar a análise de projetos arquitetônicos e as vistorias de habite-se relacionadas à acessibilidade nos municípios. A maior parte dos municípios ainda não possui análise sistemática de acessibilidade em seus projetos, o que pode ser transformador para a sociedade ao promover inclusão efetiva, equidade urbana e conformidade com normas técnicas, beneficiando pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em todos os espaços públicos.

Elaborado a partir da análise de procedimentos administrativos de referência, Leis e decretos federais, da cartilha de acessibilidade do CONFEA/CREA-SC e de uma vasta base normativa, este documento busca fornecer uma ferramenta objetiva e abrangente para análise de projetos no âmbito municipal. Ele procura integrar as principais normas técnicas e legislações federais e estaduais aplicáveis, garantindo a conformidade dos empreendimentos com os requisitos de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

O material a seguir foi idealizado e criado pela Ello FC Engenharia e Comunicação Ltda, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Daniel Faganello, via edital de patrocínio do CREA-SC, oportunizando que a informação técnica alcance o profissional em todos os locais e trabalhando para a melhoria da sociedade através da especialização profissional.

A matriz normativa a seguir classifica as referências bibliográficas consultadas, distinguindo aquelas de aplicação direta no checklist de análise de projeto arquitetônico e vistoria de habite-se, daquelas de aplicação condicionada ao uso ou atividade específica do empreendimento, e das referências complementares de caráter setorial ou geral.

Direitos autorais reservados.

É expressamente proibida a reprodução parcial ou integral de qualquer parte desse volume sem a devida autorização por escrito do autor. Os itens que compõem esse formulário não exigem a análise completa das leis e normas técnicas devendo o responsável verificar caso a caso

NORMA/LEI/DECRETO	NATUREZA	APLICAÇÃO NO FORMULÁRIO	OBSERVAÇÃO
NBR 9050:2020	Norma Técnica ABNT	Aplicação Direta no Checklist	Base para requisitos de acessibilidade em edificações e espaços urbanos.
NBR 16537:2024	Norma Técnica ABNT	Aplicação Direta no Checklist	Diretrizes para sinalização tátil no piso.
NBR 9077:2025	Norma Técnica ABNT	Aplicação Direta no Checklist	Requisitos para saídas de emergência, compatibilização com rota acessível.
NBR 16858-3:2022	Norma Técnica ABNT	Aplicação Direta no Checklist	Acessibilidade em elevadores para pessoas.
NBR ISO 9386-1:2013	Norma Técnica ABNT	Aplicação Direta no Checklist	Plataformas de elevação vertical.
NBR ISO 9386-2:2012	Norma Técnica ABNT	Aplicação Direta no Checklist	Elevadores de escadaria.
NBR 14892:2009	Norma Técnica ABNT	Aplicação Direta no Checklist	Elevadores unifamiliares ou de uso restrito.
LEI 13.146/2015	Lei Federal	Aplicação Direta no Checklist	Estatuto da Pessoa com Deficiência (LBI). Fundamento legal.
DECRETO 3.298/1999	Decreto Federal	Aplicação Direta no Checklist	Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
DECRETO 5.296/2004	Decreto Federal	Aplicação Direta no Checklist	Regulamenta leis de prioridade de atendimento e acessibilidade.
DECRETO 6.949/2009	Decreto Federal	Aplicação Direta no Checklist	Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.
DECRETO 9.296/2018	Decreto Federal	Aplicação Direta no Checklist	Regulamenta o art. 45 da LB (Acessibilidade em hotéis, pousadas e similares)
DECRETO 9.451/2018	Decreto Federal	Aplicação Direta no Checklist	Regulamenta unidades habitacionais adaptáveis.
RESOLUÇÃO CONTRAN 965/2022	Resolução Federal	Aplicação Direta no Checklist	Regulamenta sinalização de vagas de estacionamento.
DECRETO 9.404/2018	Decreto Federal	Aplicação Condicionada ao Uso/Atividade	Reserva de espaços em locais de espetáculo e conferências.
NBR 15599:2009	Norma Técnica ABNT	Aplicação Condicionada ao Uso/Atividade	Comunicação na prestação de serviços.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (1988)	Lei Maior	Referência Complementar	Fundamento jurídico geral para a inclusão.
DECRETOS FEDERAIS (3.691/2000, 3.956/2001, 9.405/2018)	Decretos Federais	Referência Complementar	Regulamentações específicas (transporte interestadual, convenções internacionais, microempresas).
LEI 10.741/2003	Lei Federal	Aplicação direta no checklist	Vagas de Estacionamento para idosos
LEGISLAÇÃO ESTADUAL SC SETORIAL (DECRETOS 1.709/2004, 3.974/2002, 14.316/1981; LEIS 8.220/1991, 12.698/2003, 12.920/2004, 13.633/2005, 15.115/2010)	Legislação Estadual SC	Referência Complementar	Normas específicas (assentos em filas, cadeiras de rodas em shopping, CONEDE, transporte intermunicipal, FUNDOSOCIAL).

2. SEÇÃO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Preencher os dados de identificação do processo de análise do projeto arquitetônico.

MUNICÍPIO: _____

ÓRGÃO/SETOR RESPONSÁVEL: _____

NÚMERO DO PROCESSO: _____

DATA DA ANÁLISE: ____/____/____

ANALISTA RESPONSÁVEL: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: _____

ART/RRT Nº: _____

TIPO DE EMPREENDIMENTO:

☐ RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

☐ RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

☐ COMERCIAL

☐ INDUSTRIAL

☐ INSTITUCIONAL

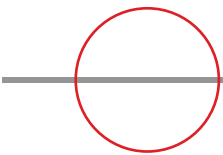
☐ MISTO

☐ OUTRO:

USO DA EDIFICAÇÃO: _____

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: _____

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA APLICÁVEL: _____



3. SEÇÃO 2 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APRESENTADOS

Verificar a apresentação dos documentos essenciais para a análise de acessibilidade.

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N.A.
Projeto arquitetônico completo (plantas, cortes, fachadas)	()	()	()
Projeto legal aprovado ou em aprovação	()	()	()
Implantação/Situação com acessos e entorno	()	()	()
Planta baixa de todos os pavimentos	()	()	()
Cortes e fachadas com indicação de níveis	()	()	()
Quadro de áreas	()	()	()
Projeto de acessibilidade ou detalhamento nas pranchas	()	()	()
Traçado Rota Acessível	()	()	()
Termo de responsabilidade técnica quanto à acessibilidade	()	()	()
Planta de layout com equipamentos e áreas de manobra	()	()	()
ART/RRT com declaração de atendimento às normas de acessibilidade	()	()	()
Detalhamento de instalações sanitárias acessíveis	()	()	()
Detalhamento de rampas, escadas e corrimãos	()	()	()
Detalhamento de acesso externo	()	()	()
Detalhamento de passeio público	()	()	()
Detalhamento de sinalização tátil e visual	()	()	()
Detalhamento de vagas reservadas	()	()	()
Detalhamento de elevadores/plataformas, quando existentes	()	()	()
Detalhamento de saídas de emergência e rota de fuga acessível, quando aplicável	()	()	()
Detalhamento de espaços reservados para PCD em auditórios/loais de reunião, quando aplicável	()	()	()
Comprovação de solução de unidades adaptáveis, quando multifamiliar	()	()	()

4. SEÇÃO 3 – CHECKLIST TÉCNICO: PASSEIO PÚBLICO E ACESSO EXTERNO

Análise dos parâmetros de acessibilidade do passeio público e da conexão com o acesso principal da edificação, conforme NBR 16537:2024 e NBR 9050:2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	NORMA / REFERÊNCIA	SIM	NÃO	N.A.	OBSERVAÇÕES
4.1	Há levantamento das condições de acessibilidade do entorno (largura, inclinação, obstáculos, mobiliário e travessias existentes)?	NBR 9050:2020 item 6.12; legislação municipal	()	()	()	
4.2	Existem faixa de serviço (0,70 m) e faixa livre (1,20 m) no passeio público adjacente?	NBR 9050:2020 – item 6.12.3 Legislação municipal	()	()	()	

5. EDIFICAÇÃO

5.1 Rota Acessível

ITEM	DESCRIÇÃO	NORMA / REFERÊNCIA	SIM	NÃO	N.A.	OBSERVAÇÕES
5.1.1	A rota acessível conecta todas as áreas de uso público e comum (entradas, circulações, sanitários, salas)?	NBR 9050:2020 – item 6.1;	()	()	()	
5.1.2	O piso é regular, antiderrapante e sem obstáculos?	NBR 9050:2020 – item 6.3.1 a 6.3.8;	()	()	()	
5.1.4	A largura livre mínima da rota é de 1,20 m (com tolerância de 0,90 m em trechos pontuais)?	NBR 9050:2020 – item 6.1	()	()	()	
5.1.5	A rota acessível está integrada à calçada pública e à faixa de travessia de pedestres?	NBR 9050:2020 – item 6.1.1.2;	()	()	()	

5.2 Circulação horizontal e portas

ITEM	DESCRIÇÃO	NORMA / REFERÊNCIA	SIM	NÃO	N.A.	OBSERVAÇÕES
5.2.1	Vão livre mínimo de 0,80 m (largura) e 2,10 m (altura)?	NBR 9050:2020 – item 6.11.2.1 e 6.11.2.4	()	()	()	
5.2.2	Qual o sentido de abertura das portas?	NBR 9050:2020 – item 6.11	()	()	()	
5.2.3	Existe espaço de 0,30m ou 0,60m de acordo com o sentido de abertura da porta?	NBR 9050:2020 – item 6.11.2.2	()	()	()	
5.2.4	Largura dos corredores entre 0,90m a 1,50m ou superior (se aplicável)?	NBR 9050:2020 – item 6.11.1	()	()	()	
5.2.5	Maçanetas do tipo alavanca, com altura entre 0,80 m e 1,10 m?	NBR 9050:2020 – item 6.11.2.6	()	()	()	
5.2.6	Portas de sanitários acessíveis abrem para fora ou são de correr?	NBR 9050:2020 – item 6.11.2.7	()	()	()	
5.2.7	As portas possuem puxador horizontal e revestimento de proteção contra cadeira de rodas (se aplicável)?	NBR 9050:2020 – item 6.11.2.7;	()	()	()	

5.3 Circulação Vertical

ITEM	DESCRIÇÃO	NORMA / REFERÊNCIA	SIM	NÃO	N.A.	OBSERVAÇÕES
5.3.1	Elevador acessível cabine com dimensões mínimas de 1,10 m x 1,40 m?	ABNT NBR 16858-3	()	()	()	
5.3.2	Elevador possui sinalização tátil e sonora nos pavimentos? Possui alarme?	NBR 9050:2020 – Tabela 6 e item 5.6.3	()	()	()	
5.3.3	Botoeiras com informação tátil e caracteres em Braille?	NBR 9050:2020 Item 5.2	()	()	()	
5.3.4	Plataforma de elevação (quando não houver elevador) atende NBR 9050 e ABNT ISO9386-1	NBR 9050:2020 itens 6.10.3 e 6.10.4 ABNT ISO 9386-1 e 9386-2 (inclinada)	()	()	()	
5.3.5	Existem duas formas de circulação vertical?	NBR 9050:2020 – item 6.3	()	()	()	

5.4 Rampas

ITEM	DESCRIÇÃO	NORMA / REFERÊNCIA	SIM	NÃO	N.A.	OBSERVAÇÕES
5.4.1	Inclinação máxima de rampa	NBR 9050:2020 – item 6.6.2.1 e tabela 4	()	()	()	
5.4.2	Patamares	NBR 9050:2020 – item 6.6.4	()	()	()	
5.4.3	Largura mínima de 1,20 m?	NBR 9050:2020 item 6.6.2.5, 6.6.2.6 E 6.6.2.7	()	()	()	
5.4.4	Corrimão duplo em ambos os lados (alturas 0,70 m e 0,92 m)?	NBR 9050:2020 – item 6.9.3.2	()	()	()	
5.4.5	Rampa possui piso tátil de alerta no início e no término?	NBR 16537:2024 – item 6.4	()	()	()	
5.4.6	Superfície antiderrapante e com faixa de piso de alerta na borda?	NBR 16537:2024 – item 6.2	()	()	()	
5.4.7	Possui guia de balizamento com 5 cm de altura?	NBR 9050- item 6.6.2.8	()	()	()	

5.5 Escadas

ITEM	DESCRIÇÃO	NORMA / REFERÊNCIA	SIM	NÃO	N.A.	OBSERVAÇÕES
5.5.1	Espelho entre 0,16 m e 0,18 m, piso entre 0,28 m e 0,32 m?	NBR 9050:2020 – item 6.8 e NBR 9077:2025	()	()	()	
5.5.2	Largura mínima de 1,20 m (exceto em edificações existentes)?	NBR 9050:2020 – item 6.8.3	()	()	()	
5.5.3	Espelho do degrau não pode ser vazado.	NBR 9050:2020 – item 6.7.1	()	()	()	
5.5.4	Piso tátil de alerta no início e término da escada?	NBR 16537:2024 – item 6.4	()	()	()	
5.5.5	Sinalizadores de degraus em todos os degraus?	NBR 9050:2020 – item 5.4.4.2	()	()	()	
5.5.6	Corrimão duplo e contínuo em ambos os lados (alturas 0,70 m e 0,92 m)?	NBR 9050:2020 – item 6.9.3.2	()	()	()	
5.5.7	Possui guia de balizamento com 5 cm de altura?	NBR 9050:2020 – item 6.6.2.8	()	()	()	

5.6 Sanitários PCD

Análise dos parâmetros de acessibilidade dos sanitários destinados a pessoas com deficiência, conforme NBR 9050:2020 – Seção 7 (Sanitários, banheiros e vestiários).

ITEM	DESCRIÇÃO	NORMA / REFERÊNCIA	SIM	NÃO	N.A.	OBSERVAÇÕES
5.6.1	O sanitário acessível está localizado em rota acessível, próximo à circulação principal e a no máximo 50 m de percurso?	NBR 9050:2020 – item 7.3	()	()	()	
5.6.2	O sanitário acessível possui área de manobra para rotação de 360° (círculo com diâmetro mínimo de 1,50 m)?	NBR 9050:2020 – item 7.5	()	()	()	
5.6.3	Estão previstas áreas de transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária?	NBR 9050:2020 – itens 7.5 e 7.7.1	()	()	()	
5.6.4	A porta possui vão livre mínimo de 0,80 m, abrindo para fora ou de correr?	NBR 9050:2020 – item 6.11.2.7	()	()	()	
5.6.5	A porta possui puxador horizontal na face interna e revestimento de proteção contra impactos de cadeira de rodas (recomendado)?	NBR 9050:2020 – item 6.11.2.7	()	()	()	
5.6.6	O lavatório é sem coluna, com altura entre 0,78 m e 0,80 m do piso acabado?	NBR 9050:2020 – item 7.8	()	()	()	
5.6.7	Instalação Sanitária possui acesso independente?	NBR 9050:2020 – item 7.4.2	()	()	()	
5.6.8	Possui torneira automática ou de alavanca?	NBR 9050:2020 – item 7.8	()	()	()	
5.6.9	A bacia sanitária possui altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso (sem assento) e no máximo 0,46 m (com assento), sem abertura frontal?	NBR 9050:2020 – item 7.7	()	()	()	
5.6.10	As barras de apoio verticais estão de acordo?	NBR 9050:2020 – itens 7.6 e 4.6.5	()	()	()	
5.6.11	A barra de apoio lateral está fixada a 0,75 m do eixo da bacia, com comprimento mínimo de 0,80 m?	NBR 9050:2020 – item 7.7.2	()	()	()	
5.6.12	lavatório possui barra de apoio instaladas?	NBR 9050:2020 – item 7.8.1	()	()	()	
5.6.13	A papelaria está instalada em altura acessível a partir da posição sentada (entre 0,50 m e 0,60 m do piso quando embutida), sem interferir nas barras de apoio?	NBR 9050:2020 – item 7.11.2	()	()	()	
5.6.14	O espelho possui borda inferior a no máximo 0,90 m do piso acabado?	NBR 9050:2020 – item 7.11.1	()	()	()	
5.6.15	Os acessórios (saboneteira, toalheiro, cabide, porta-objetos) estão instalados entre 0,80 m e 1,20 m de altura?	NBR 9050:2020 – item 7.11	()	()	()	
5.6.16	Existe alarme de emergência com dispositivo visual e sonoro no sanitário acessível?	NBR 9050:2020 – item 5.6.4.1	()	()	()	
5.6.17	O sanitário está sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) visual, tátil e braile?	NBR 9050:2020 – item 5.3.5.3	()	()	()	
5.6.18	O piso é antiderrapante, sem desníveis, com ralo posicionado fora da área de manobra e de transferência?	NBR 9050:2020 – item 7.5	()	()	()	

5.7 Sanitários coletivos e vestiários

Análise dos parâmetros de acessibilidade dos sanitários coletivos e vestiários, conforme NBR 9050:2020 – itens 7.10 e 7.14.

ITEM	DESCRIÇÃO	NORMA / REFERÊNCIA	SIM	NÃO	N.A.	OBSERVAÇÕES
5.7.1	O sanitário coletivo possui no mínimo 1 boxe com barras de apoio para pessoa com mobilidade reduzida (P.M.R.)?	NBR 9050:2020 – item 7.10.2	()	()	()	
5.7.2	Os boxes comuns possuem porta com vão livre mínimo de 0,80 m, abrindo para fora ou de correr?	NBR 9050:2020 – item 7.10.1	()	()	()	
5.7.3	O boxe com barras de apoio possui barras em "L" (90°) com dimensões adequadas?	NBR 9050:2020 – item 7.10.2	()	()	()	
5.7.4	Os lavatórios do sanitário coletivo possuem altura entre 0,78 m e 0,80 m e barras de apoio quando exigido?	NBR 9050:2020 – item 7.10.3	()	()	()	
5.7.5	Possui pelo menos um mictório com barras de apoio verticais em ambos os lados e válvula de descarga acionada a no máximo 1,00 m de altura?	NBR 9050:2020 – item 7.10.4	()	()	()	
5.7.6	Existem chuveiros no vestiário? Se sim, existe chuveiro acessível?	NBR 9050:2020 – item 7.12.12	()	()	()	
5.7.7	Quando aplicável, está previsto sanitário familiar (com trocador para criança e adulto)?	NBR 9050:2020 – item 7.9	()	()	()	
5.7.8	Quantidade de sanitários atende o mínimo necessário?	NBR 9050:2020 Tabela 07	()	()	()	

5.8 Atendimento e Mobiliário

ITEM	DESCRIÇÃO	NORMA / REFERÊNCIA	SIM	NÃO	N.A.	OBSERVAÇÕES
5.8.1	Balcão de atendimento com altura de 0,75 m a 0,85 m e vão livre inferior de 0,73 m?	NBR 9050:2020 – item 9.2.1.4	()	()	()	
5.8.2	Há assentos preferenciais (identificados) para PCD e obesos?	NBR 9050:2020 – itens 4.7 e 10.3.2; Lei 10.048/00	()	()	()	
5.8.3	Bebedouros com altura adequada e comando de pressão?	NBR 9050:2020 – item 8.5	()	()	()	

5.9 Sinalização

ITEM	DESCRIÇÃO	NORMA / REFERÊNCIA	SIM	NÃO	N.A.	OBSERVAÇÕES
5.9.1	Sinalização visual, tátil e sonora para todos os ambientes e rotas de fuga?	NBR 9050:2020 item 5.2 ; NBR 16537:2024 – item 5.5	()	()	()	
5.9.2	Placas em Braille e em relevo, com contraste cromático (fundo fosco)	NBR 9050:2020 item 5.2.9.2; NBR 16537:2024 – item 5.6	()	()	()	
5.9.3	Sinalização de emergência (saídas, extintores) com pictograma padronizado?	NBR 9077:2025; NBR 9050:2020 – item 5.5	()	()	()	
5.9.4	Se houver - sinalização tátil no piso (direcional e alerta) em todas as mudanças de direção e obstáculos?	NBR 16537:2024 – item 5.2.1	()	()	()	
5.9.5	Há sinalização sonora em dispositivos de chamada (elevador, portaria)?	NBR 9050:2020 – item 5.6 e 5.2.9.3	()	()	()	
5.9.6	Existe mapa tátil ou maquete tátil na entrada principal?	Lei 15.459/2026 ART 4, XXXI	()	()	()	

5.10 Piscinas (clubes e áreas comuns)

Análise dos parâmetros de acessibilidade de piscinas em clubes e áreas comuns de edificações, conforme NBR 9050:2020 – itens 10.11 (Locais de esporte, lazer e turismo) e 10.12 (Piscinas).

ITEM	DESCRIÇÃO	NORMA / REFERÊNCIA	SIM	NÃO	N.A.	OBSERVAÇÕES
5.10.1	A piscina e seu entorno estão conectados por rota acessível vinculada à rota de fuga?	NBR 9050:2020 – item 10.11.3	()	()	()	
5.10.2	O piso do entorno da piscina é antiderrapante, regular e conforme NBR 10339?	NBR 9050:2020 – item 10.12.1; NBR 10339	()	()	()	
5.10.3	Qual o meio de acesso para a água para P.C.R. (rampa, equipamento de transferência, banco de transferência ou escada submersa)?	NBR 9050:2020 – item 10.12.2 e Tabela 8	()	()	()	
5.10.4	Se houver rampa de acesso possui inclinação máxima de 8,33% (1:12) e corrimãos em ambos os lados a 0,70 m?	NBR 9050:2020 – item 10.12.2.3 e 6.6	()	()	()	
5.10.5	A escada submersa possui largura de 0,80 m a 1,00 m, piso de 0,35 m a 0,46 m e espelho máximo de 0,20 m?	NBR 9050:2020 – item 10.12.2.2	()	()	()	
5.10.6	A escada submersa possui corrimãos nos dois lados, em três alturas (conforme item 4.6.5)?	NBR 9050:2020 – item 10.12.2.2 e 4.6.5	()	()	()	
5.10.7	O equipamento de transferência possui áreas de aproximação e transferência adequadas para P.C.R.?	NBR 9050:2020 – item 10.12.2.4	()	()	()	
5.10.8	Existe pelo menos um chuveiro acessível nas proximidades da piscina?	NBR 9050:2020 – item 10.12.3 e 7.12	()	()	()	
5.10.9	Vestírios e sanitários acessíveis estão localizados próximos à piscina, em rota acessível?	NBR 9050:2020 – itens 7.4 e 7.14	()	()	()	
5.10.10	A sinalização da piscina (profundidade, perigo, normas de uso) é visual e tátil/braile?	NBR 9050:2020 – item 5.4	()	()	()	

6. EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES

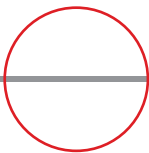
ITEM	DESCRIÇÃO	NORMA / REFERÊNCIA	SIM	NÃO	N.A.	OBSERVAÇÕES
6.1	Unidades adaptáveis	Decreto 9451/18 – Art. 3º;	()	()	()	
6.2	Programa habitacional público ou subsidiado com recurso público? 3% de unidades reservadas para pessoas com deficiência.	Lei 13146/2015 art 32, I	()	()	()	
6.3	Programa habitacional público ou subsidiado com recurso público? Possui acessibilidade nas áreas de uso comum e nas unidades térreas?	Lei 13146/2015 art 32, III	()	()	()	
6.4	As áreas de uso comum das edificações de uso privado multifamiliar são acessíveis?	Decreto 9451/2018 art.7º	()	()	()	
6.5	Existe previsão de espaço para elevador?	Decreto 9451/2018 art.3º	()	()	()	
6.6	Portas das unidades adaptáveis com vão livre mínimo de 0,80 m?	NBR 9050:2020 item 6.11.2.1 e 6.11.2.4 Decreto 9451/18	()	()	()	
6.3	Previstos reforços estruturais nas paredes dos banheiros para instalação futura de barras?	Decreto 9451/18 – Art. 6º; Adaptação razoável	()	()	()	
6.4	Rota acessível liga todas as unidades ao térreo, áreas comuns e estacionamento?	NBR 9050:2020 – item 6.1; Decreto 5296/04 – Art. 18, lei 13146/15 art.58	()	()	()	
6.5	Corredor e hall com largura mínima? (0,90m até 4,00m de comprimento)	NBR 9050:2020 – item 6.11.1	()	()	()	

7. ESTACIONAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	NORMA / REFERÊNCIA	SIM	NÃO	N.A.	OBSERVAÇÕES
7.1	Vagas reservadas para PCD (2% do total, mínimo 1 vaga)?	Decreto 5296/04 – Art. 25;	()	()	()	
7.2	Dimensões mínimas da vaga PCD: 2,50 m x 5,00 m com faixa de circulação lateral de 1,20 m?	NBR 9050:2020 – item 6.14.1.2 Lei 13146/15 Art 47 e Anexo I da Resolução CONTRAN 965/2022	()	()	()	
7.3	Vagas para idosos (5% do total, mínimo 1 vaga) ?	Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)	()	()	()	
7.4	Sinalização vertical e horizontal das vagas (símbolo internacional de acessibilidade e tátil no piso)?	Resolução CONTRAN 965/2022 CONTRAN ANEXO I ABNT NBR 9050:2020	()	()	()	
7.5	Rota acessível liga as vagas à entrada principal sem obstáculos?	NBR 9050:2020 – itens 6.1 e 6.14.1	()	()	()	
7.6	Existe o rebaixamento do piso com rampa de acesso e abas laterais associado à área de proteção de estacionamento?	Anexo I da Resolução CONTRAN 965/2022	()	()	()	

8. ESPAÇOS COLETIVOS ÁREAS DE USO COMUM

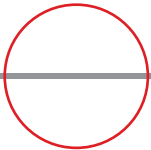
ITEM	DESCRIÇÃO	NORMA / REFERÊNCIA	SIM	NÃO	N.A.	OBSERVAÇÕES
8.1	Auditório possui espaço reservado para Cadeira de Rodas (mín. 2 lugares ou 1% da lotação)?	NBR 9050:2020 – item 10.3	()	()	()	
8.2	Piso tátil de alerta nas bordas do palco e em desníveis?	NBR 16537:2024 – item 6	()	()	()	
8.3	Balcão de informações/copa com acesso frontal e altura entre 0,75 m e 0,85 m?	NBR 9050:2020 – item 9.2 e 9.2.1	()	()	()	
8.4	Bebedouros com duas alturas (0,90 m a 1,00-1,10 m)?	NBR 9050:2020 – item 8.5	()	()	()	
8.5	Mobiliário (mesas, cadeiras) permite aproximação frontal de cadeira de rodas?	NBR 9050:2020 – item 9.3	()	()	()	
8.6	Quando aplicável, está previsto sanitário familiar (com trocador para criança e adulto)?	NBR 9050:2020 – item 7.9	()	()	()	



9.SEÇÃO 8 - CHECKLIST RESUMIDO PARA VISTORIA DE HABITE-SE / AS BUILT

Verificação em campo da execução conforme projeto aprovado e normas de acessibilidade.

ITEM DE VISTORIA	CONFORME	NÃO CONFORME	N.A.	OBSERVAÇÕES DE CAMPO
Passeio público executado conforme projeto e NBR 16537:2024	()	()	()	
Rampas executadas conforme inclinação prevista (máx. 8,33%)	()	()	()	
Portas com vão livre real (mín. 0,80m)	()	()	()	
Sanitário acessível executado (giro, barras, bacia)	()	()	()	
Sinalização tátil e visual implantada conforme projeto	()	()	()	
Vagas reservadas implantadas e sinalizadas (horizontal e vertical)	()	()	()	
As tolerâncias dimensionais são de ±10 mm em relação às medidas projetadas?	()	()	()	
Rota acessível sem obstáculos e com piso adequado	()	()	()	
Necessidade de relatório fotográfico	()	()	()	



9.1 – RESULTADO DA ANÁLISE E VISTORIA HABITE-SE

Registrar o resultado da análise do projeto e as observações para a vistoria de habite-se.

Situação da Análise:

- () Deferido
- () Deferido com Ressalvas
- () Indeferido

Principais Inconformidades Encontradas (se houver):

Exigências para Reapresentação/Adequação:

Fundamentação Normativa para Exigências:

Prazo para Adequação/Reapresentação:

10. SEÇÃO 9 – TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, (Nome Completo do Responsável Técnico), portador(a) do CPF nº _____, registro profissional (CAU/CREA) nº _____, declaro para os devidos fins que o projeto arquitetônico e/ou a execução da obra referente ao empreendimento localizado em (Endereço Completo), sob o Número de Processo _____, atende integralmente aos requisitos de acessibilidade estabelecidos pelo Decreto Federal 5296/2004, a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes à acessibilidade, assumindo total responsabilidade técnica pela veracidade das informações e pela conformidade do projeto e/ou obra com as normas vigentes.

Assinatura do Responsável Técnico

Local e data: _____

11. SEÇÃO 10 – REFERÊNCIAS NORMATIVAS PRINCIPAIS

As seguintes normas e legislações constituem a base principal para a análise de projetos e vistorias de acessibilidade, sendo de aplicação direta nos itens do checklist deste formulário:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 9077:2001 – Saídas de emergência em edifícios.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR ISO 9386-1:2013 – Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida - requisitos para segurança, dimensões e operação funcional. Parte 1 - Plataformas de elevação vertical.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR ISO 9386-2:2012 – Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida - requisitos de segurança, dimensões e operação funcional - Parte 2: elevadores de escadaria para usuários sentados, em pé e em cadeiras de rodas, deslocando-se em plano inclinado.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 16858-3:2022 – Elevadores — Requisitos de segurança para construção e instalação - Parte 3: Acessibilidade em elevadores para pessoas, incluindo pessoas com deficiência.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 14892:2009 – Elevadores unifamiliares ou de uso restrito à pessoa com mobilidade reduzida - Requisitos de segurança para construção e instalação.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 15250:2005 – Acessibilidade em caixa de autoatendimento bancário (aplicação condicionada).
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 15599:2009 – Acessibilidade - Comunicação na Prestação de Serviços (aplicação condicionada).
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 16537:2024 – Acessibilidade - Sinalização tátil no piso. Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Lei nº 15.459, de 7 de julho de 2026 – Altera a Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985, para estabelecer a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade.
- BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei 7.853, de 24/10/1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

○ BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 – Regulamenta as leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

○ BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência e seu Protocolo Facultativo.

○ BRASIL. Decreto nº 9.296, de 1º de março de 2018 – Regulamenta o art. 45 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

○ BRASIL. Decreto nº 9.404, de 11 de junho de 2018 – Altera o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, para dispor sobre a reserva de espaços e assentos em teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares para pessoas com deficiência (aplicação condicionada).

○ BRASIL. Decreto nº 9.451, de 9 de julho de 2018 – Dispõe sobre as regras de acessibilidade para a construção, reforma, ampliação ou mudança de uso de edificações e sobre as unidades habitacionais adaptáveis.

○ BRASIL. Resolução CONTRAN nº 965, de 17 de maio de 2022 – Dispõe sobre a sinalização de vagas de estacionamento destinadas a veículos que transportem pessoas com deficiência e com deficiência visual.

○ SANTA CATARINA. Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017 – Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência no Estado de Santa Catarina.

ELABORADO POR:

ELLO FC ENG. E COMUNICAÇÃO LTDA

PRODUÇÃO DE CONTEÚDO:

ENG. CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO DANIEL FAGANELLO

DIAGRAMAÇÃO:

PUBLICITÁRIO RAFAEL NODARI CASADO

PATROCÍNIO:

